

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 224

São Paulo

sábado, 1º de dezembro de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Azevedo

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 30-11-90

AUTORIZANDO,

o afastamento do Dr. FERNANDO GOMES DE MORAIS, Secretário da Cultura, para, no período de 8 a 20-12-90, empreender viagem ao exterior, a fim de proferir palestra e participar de Reuniões para estabelecer formas de intercâmbio na Universidade Nova de Lisboa-Portugal, bem como visitar o Instituto Anderson de Cultura, na Dinamarca.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 30-11-90

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento das abaixo indicadas, efetivas, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-90:

1ª - Capital

IVANILDE FERREIRA LIMA GERALDO, RG 14.957.545, Escriturário, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

176ª - Guarulhos

ANA MARIA BERNI, RG 5.083.858, Agente Administrativo, da Secretaria da Educação;

193ª - Cravinhos

MARIA DE LOURDES MEDEIROS, RG 7.493.116, Agente Administrativo, da Secretaria da Educação;

246ª - Capital

SALUA SAYEGH, RG 2.911.247, Escriturário, da Secretaria da Educação.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de ROSA MARIA DO AMARAL GUIMARÃES, RG 3.369.241, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-9 até 31-12-90.

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de JOÃO BOSCO GURREIRO DA SILVA, RG 8.354.351, Médico Sanitarista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do II Congresso Mundial de Acupuntura, a realizar-se em Paris-França, no período de 5 a 8-12-90.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento das abaixo indicados, temporários, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-91:

248ª - Capital

SIBEL FERRAZ SANCHES, RG 16.356.079, Escriturário, da Procuradoria Geral do Estado;

70ª - Marília

MARIA EUGÊNIA PIMENTEL, RG 6.192.257, Escriturário, da Secretaria da Justiça;

87ª - Penápolis

JOÃO ROSA DA SILVA, RG 7.192.654, Trabalhador Braçal, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

347ª - Capital

MARIA ALBERTINA PINTO, RG 11.253.795, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação.

CONCEDENDO,

a partir de 8-11-90, nos termos do art. 1º, Anexo I, do Dec. 30.048-89, às abaixo indicadas, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 6% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

- MARCIA MARIA LEME, RG. 19 347 531-5;
- JACQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG.21 947 532-5;
- MARLENE BATISTA DOS SANTOS, RG. 20 097 122;
- FATIMA CRISTINA DA SILVA, RG. 23 243 130-9;
- MARCIA BOTO DOS SANTOS, RG. 21 939 072.

a partir de 9-11-90, nos termos do art. 1º, Anexo I, do Dec. 30.048-89, às abaixo indicadas, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 6% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

- VALDEVINO DE SOUZA, RG 5.415.098;
- DARIO FERREIRA, RG 2.439.933;
- LAURO RODRIGUES, RG 7.672.928;
- PEDRO MAYER, RG 11.631.482 e
- HENRIQUE SOARES SOBRINHO, RG 3.453.904.

DESIGNANDO,

DIONÍSIO GRAÇA DE CARVALHO FILHO, RG 2.740.312, Assessor Técnico de Gabinete, para, no período de 2 a 31-12-90, substituir Levy Ramos no cargo de Chefe de Gabinete, em virtude de férias, correspondentes aos exercícios de 1 988 e 1 989.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada em 20-11-90, que nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, autorizou o afastamento de EDUARDO SILVEIRA MELO RODRIGUES, RG 3.816.792, Promotor de Justiça, da Procuradoria Geral de Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem ao Japão, no período de 28-11 a 20-12-90.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 30-11-90

Nos processos abaixo indicados sobre incorporação de gratificação nos termos da LC 406-85: "Diante dos elementos de instrução dos processos e à vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados":

Processos

- GG-1 593-90 AMADEU DE CARVALHO PAÇO FILHO, R.G. 1.367.860;
- GG-2 087-90 SOLANGE MARIA PEREIRA, RG 10.384.682;
- GG-2 148-90 NILZA NUNES DOS SANTOS, RG 12.780.729;
- GG-2 168-90 VANIA MARISA CORDEIRO, RG 3.222.843;
- GG-2 186-90 HILDA DO AMOR DIVINO, RG 7.811.617;
- GG-2 225-90 GERALDO RAIMUNDO FURTADO, RG 3.281.462;
- GG 2 222-90 LUIZ FRANCISCO DE LIMA, RG 3.923.138;
- GG-2 224-90 CARLOS DE CAMPOS BUENO, RG 4.446.115;

No processo SS-001-34.049-90-8, em que NEUSA LACERDA ANDRADE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação do órgão técnico especializado na matéria e do parecer 1.418 de 1 990, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DPKE-3.685-85 (001-08.213-89-2) em que MIDORI KONISHI HORI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos de instrução do processo, das manifestações dos órgãos técnicos especializados e nos termos do parecer 1.414-90 da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto por MIDORI KONISHI HORI, RG 4.118.085, Professor III do SQC-II-QM, a título de exercício do direito de petição, para, no mérito, deferir-lo, concedendo-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19-6-85 e 15 dias, a partir de 4-7-85".

No processo SS-3.290-88 (001-11.137-89-0) c/ap.DPME 178-88-SS (001.11.138-89-8) em que JOSÉ SERGIO DANFERN corre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.407-90, da Assessoria Jurídica do Governo, e dos termos da aprovação de sua Chefia, encaminham-se os autos ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo para a consideração que merecer".

PORTARIAS DO CHEFE DE GABINETE, DE 30-11-90

ADMITINDO,

nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da LC 180-78, conforme autorização do Senhor Governador do Estado, em despacho exarado no processo GG 1966-87, ONOFRE ANTONIO VIANNA, RG 5.800.166, habilitado no processo seletivo realizado pela Secretaria da Saúde, homologado em 16-5-87, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Bibliotecário, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria do Governo-Assessoria Técnica-Legislativa, Faixa 3, Nível I, da E.V.N.S., a que se refere a LC 556-88, em claro autorizado no já citado processo GG 1966-87.

nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da LC 180-78, conforme autorização do Senhor Governador do Estado, em despacho exarado no processo GG 812-90, publicado no D.O. de 11-9-90, os abaixo relacionados, habilitados no processo seletivo realizado pela Secretaria do Governo, homologado em 3-10-89, para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Trabalhador Braçal, do Subquadro de Funções-Atividades da Secretaria do Governo, Faixa 5, Nível I, da EVNB, a que se refere a LC 585-88:

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

JORGE LUIS RODRIGUES NUNES, RG 19.140.380, em claro decorrente da aposentadoria de Vicente Vilas Boas, e MARCZLO PEIXINHO DA SILVA ALVES, RG 19.537.779, em claro decorrente da dispensa de Maximino Tadeu da Silva;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 30-11-90

APOSENTANDO,

com fundamento no art. 126, III, alínea "c" da Constituição do Estado promulgada em 5-10-89, combinado com o art. 25 de suas D.T., NARCISO RODRIGUES JÚNIOR, RG 1.502.203, Agente de Administração Pública, SQC-III-QSG, Faixa 8, Nível II, da E.V.N.S., instituída pela LC 585 de 1 988, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 97-90, expedida pelo C.R.H., fazendo jus aos proventos mensais proporcionais a 34/35, relativos ao seu cargo, acrescidos da diferença para o cargo de Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, da EVCC pro labore abaixo: 4 adicionais (3 arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78), sexta parte e gratificação 34% incorporada (art. 1º, I, da LC 406-85), sexta parte gratificação incorporada (Processo GG 2944-77), Efetivado após 10-6-39.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 30-11-90

No título referente a JOSÉ FIRMINO DA LEI PAULO, RG 2.514.237, Oficial Administrativo, efetivo, Faixa 4, Nível III, da EVNB, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 17-9-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 9% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LUIZ ANTONIO ANHAIA FILHO, RG 1.130.559, Analista para Transportes, em comissão, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC

406-85, fica incorporada a partir de 5-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA LUIZA GONÇALVES, RG 3.906.165, Telefonista, extranumerária, Faixa 7, Nível III, da EVNB, do SQF-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 13-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA TEODORO HIGINO, R.G. 5.041.307, Agente de Administração Pública, efetivo, Faixa 8, Nível I, da EVNS, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 5-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 34% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a REGIS KIYOHARU HANDA, RG 6.569.450, Analista para Transportes, em comissão, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 5-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a RUTH LOPES DE JESUS, R.G. 8.490.348, Telefonista, temporária, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 8-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente,
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, para constar que:
em nome de JOAQUIM FERREIRA TOSTES, RG. 2.012.821, à vista do que dispõe o art. 1º, da LC. nº 406/85, fica incorporado a partir de 02/01/90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente dos vencimentos ao patrimônio do funcionário a gratificação de gabinete, correspondente a 13,60%, do valor da Faixa 30, da EV.CC., prevista no art. 6º, do art. 6º, da LC. 556/88, conforme Decreto nº 30.048/89, alterado pelo Decreto nº 31.798/90, CESSANDO, a partir das datas, dos funcionários e por contínuos, abaixo relacionados, os efeitos da autorização que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, nos termos do Decreto nº 30.040/89, alterado pelo Decreto nº 31.798/90, prevista no art. 6º, inciso II, da LC. nº 556/88, em virtude de incorporação, a partir das mesmas datas, em cumprimento ao disposto na LC. nº 406/85.
ANAURY LOPES DE OLIVEIRA, RG. 12.747.418, em 13,60%, do valor da Faixa 30, da EV.CC., da LC. 556/88, a partir de 10/12/89.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	5
Fazenda.....	10
Agricultura e Abastecimento.....	14
Educação.....	14
Saúde.....	30
Energia e Saneamento.....	41
Transportes.....	41
Administração.....	43
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	44
Esportes e Turismo.....	44
Habitatção e Desenvolvimento Urbano... ..	45
Defesa do Consumidor.....	45
Universidade de São Paulo.....	45
Universidade Estadual de Campinas.....	47
Universidade Estadual Paulista.....	47